

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023****EDITAL Nº 15, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a convocação dos candidatos para participarem do procedimento de verificação dos dados na urna eletrônica, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS NA URNA ELETRÔNICA

1.1 Ficam os candidatos convocados para comparecerem no Centro de Operações da Justiça Eleitoral do Distrito Federal – COJE/DF, do Tribunal Regional Eleitoral do DF, localizado no SGON, Quadra 01, lotes 40/60 – Asa Norte, Brasília/DF, nos dias 16 a 18 de setembro de 2019, das 9h às 19h, a fim de participarem do procedimento de verificação do nome para campanha, número e foto constante do cadastro perante a Justiça Eleitoral que constarão na urna eletrônica.

1.2 A data e horário para comparecimento dos candidatos serão divulgados no site <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/> e informado pelo e-mail cadastrado.

1.3 O candidato deve comparecer portando documento de identificação oficial com foto e título de eleitor, ambos originais.

1.4 O candidato convocado que não participar da verificação de que trata o subitem 1.1 assume o ônus por qualquer divergência nos dados constantes na urna.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA - Matr.0242477-0, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 09/09/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27978872** código CRC= **2F01C0CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00023447/2019-90

Doc. SEI/GDF 27978872